Fundada em 12 de Maio de 1987

Rua Major Bernardino Vieira Martins, nº 22, Bairro: Centro - Sales Oliveira/SP, CEP 14.660-000 Fone: (16) 3852-1537 - CNPJ: 54.918.800/0001-15

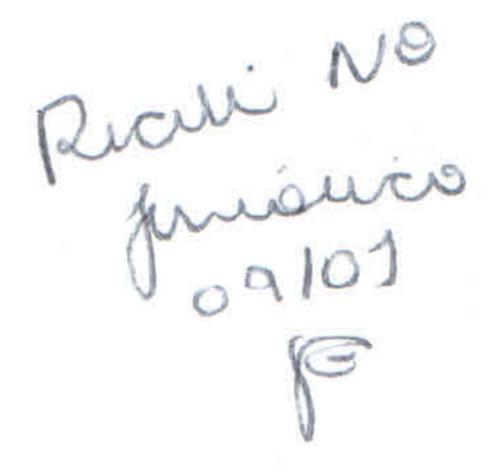
UTILIDADE PÚBLICA – Lei Municipal 823/87 de 17/06/87 Estadual 8598/94 de 23/03/94 Federal Decreto de 14/10/94 – DOU de 07/10/94 ESTATUTO DO IDOSO - Lei nº 10.741/2003

### PLANO DE TRABALHO - 2017

#### 1 - DADOS CADASTRAIS

#### - RECURSO MUNICIPAL

Nome da Entidade	CNPJ			
Casa do Vovô Salense	54.918.800/0001-15			
Endereço				
Rua Major Bernardino Vieira Martins, 22				
Município	UF	CEP	DDD/Telefone/Fax	
Sales Oliveira	SP	14660-000	(16) 3852-1537	
Conta Bancária Específica	Banco	Agencia	Praça de Pagamento	
3098-8 – Recurso Municipal	Bradesco	2570-4	Sales Oliveira	
Nome do Responsável		CPF		
José Gilmar Persona		037.103.148-60		
Período do Mandato	C.I/Órgão Expedidor	Cargo		
2016/2017	SSP/SP	Presidente		
Endereço		CEP		
Rua Dr. Eduardo Miranda Pacié Oliveira/SP	ència,58 – Centro – Sales	14660-000		



Fundada em 12 de Maio de 1987

Rua Major Bernardino Vieira Martins, nº 22, Bairro: Centro - Sales Oliveira/SP, CEP 14.660-000
Fone: (16) 3852-1537 - CNPJ: 54.918.800/0001-15

UTILIDADE PÚBLICA – Lei Municipal 823/87 de 17/06/87 Estadual 8598/94 de 23/03/94 Federal Decreto de 14/10/94 – DOU de 07/10/94 ESTATUTO DO IDOSO - Lei nº 10.741/2003

#### 2. TITULO DO PROJETO

"SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - ABRIGO INSTITUCIONAL - IDOSOS"

### 2.1 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

O presente projeto a ser executado pela Casa do Vovô Salense da cidade de Sales Oliveira/SP visa à manutenção dos serviços sócio-assistenciais prestados aos idosos do presente município em situação de risco, sem vinculo familiar ou com vinculo fragilizado através de acolhimento temporário ou permanente.

De acordo com o Estatuto da Instituição, CVS expõe ações que serão desenvolvidas junto aos profissionais de atuação da comunidade local, em prol a qualidade de vida dos idosos assistidos na instituição e seus familiares.

A Casa do Vovô conta com a colaboração do Hospital Local, dos médicos, Pronto Socorro, Centro de Saúde, Pastoral de Saúde e da Prefeitura Municipal.

### 2.2. PERIODO DE EXECUÇÃO

O serviço será executado no período de janeiro/2017 a julho/2017.

#### 3. JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA

É previsto para os idosos que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivencias de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos.

A "Casa do Vovô Salense" é uma entidade sem fins lucrativos, não distribui bonificações aos seus dirigentes, constituída por prazo indeterminado, é regida pelo código civil, pelas disposições legais aplicáveis e pelo presente estatuto;

O principal objetivo é apoiar o idoso quando este enfrenta problemas de ordem afetiva, sociais, e econômicos, os quais se não forem trabalhadas com muito carinho afetam psicologicamente e fisicamente o seu bem estar. Para alcançar este objetivo, a "Casa do Vovô Salense" oferece aos seus internos: habitação, alimentação, assistência médica; possibilita um convívio social com pessoas de todas as idades da comunidade participando de eventos do município, fazendo visitas aos seus familiares e recebendo visitas.

Fundada em 12 de Maio de 1987

Rua Major Bernardino Vieira Martins, nº 22, Bairro: Centro - Sales Oliveira/SP, CEP 14.660-000

Fone: (16) 3852-1537 - CNPJ: 54.918.800/0001-15

UTILIDADE PÚBLICA – Lei Municipal 823/87 de 17/06/87 Estadual 8598/94 de 23/03/94 Federal Decreto de 14/10/94 – DOU de 07/10/94 ESTATUTO DO IDOSO - Lei nº 10.741/2003

#### 4. OBJETIVO GERAL

Promover acolhimento temporário ou permanente para pessoas idosas, em situações de vulnerabilidades, risco social, pessoal e abandono, garantindo a pessoa acolhida um ambiente sócio familiar afetivo e propício à satisfação as suas necessidades.

#### 4.1 OBJETIVO ESPECÍFICO

Aprimorar as funcionalidades da pessoa com dependência e promover sua autoestima, personalidade, individualidade pessoal e social, respeitando suas privacidades e mantendo relação de respeito;

Fortalecer, preservar e incentivar a relação inter-familiar;

Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligencia, violência e ruptura de vínculos;

Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais;

Promover acesso à rede sócio-assistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia dos direitos e as demais políticas setoriais.

#### 5. METODOLOGIA

O serviço será oferecido aos usuários através de ações desenvolvidas pela equipe técnica do presente departamento de modo a manter autonomia, dignidade e direitos dos mesmos.

#### 5.1 ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

As atividades desenvolvidas pela "Casa do Vovô Salense", serão realizadas 90% dentro das dependências devido as dificuldades que os idosos têm para locomoção, tendo como principal objetivo a inclusão e socialização do idoso bem como promover a continuidade do desenvolvimento de suas habilidades psicomotoras. Busca-se ainda promover para o idoso um cotidiano repleto de cuidado, atenção, informações e convivência com o outro.

A equipe responsável busca seguir um trabalho que garanta autonomia, independência, convívio familiar e comunitário, trabalho, sócio-familiar e desenvolvimento de oportunidade para o fortalecimento ou restauração de vínculos familiares e a reinserção na família sempre que possível. Também o acesso dos idosos aos serviços disponíveis na rede de proteção social, como na área da saúde, atividades culturais e de lazer como:

Fundada em 12 de Maio de 1987

Rua Major Bernardino Vieira Martins, nº 22, Bairro: Centro - Sales Oliveira/SP, CEP 14.660-000
Fone: (16) 3852-1537 - CNPJ: 54.918.800/0001-15

UTILIDADE PÚBLICA – Lei Municipal 823/87 de 17/06/87 Estadual 8598/94 de 23/03/94 Federal Decreto de 14/10/94 – DOU de 07/10/94 ESTATUTO DO IDOSO - Lei nº 10.741/2003

- participação nos eventos naturais oferecidos pelo município, atendimento médico no Cento de saúde local e especialidades, serviço de ambulância, acesso ao serviço da Secretaria da Saúde, Secretaria de Assistência Social e participação dos idosos no Centro de Convivência do Idoso (CCI).
- Visitas domiciliares para verificar a situação que o idoso se encontra, assim como a realidade da família e informações prestadas pelo (a) solicitante.
- Apresentar a família o regimento, funcionamento da entidade, Contrato de Prestação de Serviço, Estatuto da Entidade, assim como a extrema importância do contato familiar e do acompanhamento da família.

Manter contato direto com os idosos, atendendo suas reivindicações e interesses dentro das possibilidades.

- Realização de estudo social de caso e seus aspectos quando necessário.
- Proporcionar ao idoso o entrosamento com os demais membros da instituição, assim como orientação as funcionárias sobre atenção carinho e respeito com eles.
- Acompanhamento minucioso junto com a equipe e família durante o período de adaptação e integração.
- Realização de reuniões com a equipe de trabalho orientando sobre a prestação de serviço e garantia dos direitos dos idosos.
- Realização de reuniões com os idosos quando necessário e esclarecê-los quanto a importância da cooperação, participação, harmonia e compreensão, uma vez que são integrantes de uma família.
  - Comemoração individual dos aniversariantes, com integração da família e comunidade.
- Providenciar ao não previdenciário a documentação necessária para requerimento da aposentadoria ou beneficio de prestação continuada.
- Propor sugestões aos dirigentes visando à melhoria da qualidade do atendimento dentro da instituição.
- Execução de atividades cotidiana (como: supermercado, bancos, visita às famílias e outros) desenvolvidas pelos usuários que tenham plena capacidade física e mental com acompanhamento prévio da equipe da casa do vovô.
  - Visitas frequentes da comunidade (escolas, grupos religiosos e outros).

Fundada em 12 de Maio de 1987

Rua Major Bernardino Vieira Martins, nº 22, Bairro: Centro - Sales Oliveira/SP, CEP 14.660-000

Fone: (16) 3852-1537 - CNPJ: 54.918.800/0001-15

UTILIDADE PÚBLICA – Lei Municipal 823/87 de 17/06/87 Estadual 8598/94 de 23/03/94 Federal Decreto de 14/10/94 – DOU de 07/10/94 ESTATUTO DO IDOSO - Lei nº 10.741/2003

#### 5.2 CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

As atividades são elaboradas semanalmente e concretizadas a partir da aceitação dos usuários.

Atividades: caminhada, dinâmicas de grupo, roda de conversa, bingo, dominó etc..

ATIVIDADES INTERNAS E EXTERNAS	HORÁRIOS
Despertar e Higiene pessoal	6:00 horas
Café da manhã	7:00 horas
Almoço	11:00 horas
Café da Tarde	14:30 horas
Jantar	17:00 horas
Ceia	20:00 horas
Atendimento Social	20 horas semanais.
Atendimento de enfermagem	44 horas semanais.
Atendimento de Fisioterapia	UBS atendimento Externo
Atendimento com cuidadores	24 horas por dias.
Atendimento da lavanderia	44 horas semanais.
Visitação de parentes e amigos	Todos os dias da semana.
Festividades comemoradas	Ano novo, carnaval, páscoa, dia das mães, junina, dia dos pais, semana do idoso e Natal e aniversários.
Atividades com os Internos: rodas de conversa, dinâmicas, bingo, dominó, etc.	Mensal
Reunião de Diretoria	Mensal
Celebração da Santa Missa	1 vez por semana
Reunião com Funcionários	A cada 2 meses
Capacitação para funcionários.	Duas vezes ao ano
Promoção para angariar fundos.	Quatro vezes ao ano

Fundada em 12 de Maio de 1987

Rua Major Bernardino Vieira Martins, nº 22, Bairro: Centro - Sales Oliveira/SP, CEP 14.660-000
Fone: (16) 3852-1537 - CNPJ: 54.918.800/0001-15

UTILIDADE PÚBLICA – Lei Municipal 823/87 de 17/06/87 Estadual 8598/94 de 23/03/94 Federal Decreto de 14/10/94 – DOU de 07/10/94 ESTATUTO DO IDOSO - Lei nº 10.741/2003

#### 6. METAS

Aprimorar as funcionalidades dos usuários da entidade com ou sem dependência e promover sua auto-estima, personalidade, individualidade pessoal e social, respeitando suas privacidades e mantendo relação de respeito;

Fortalecer, preservar e incentivar a relação inter-familiar dos usuários; através de visitas domiciliares, eventos internos com a participação das famílias, orientação sócio-familiar, viabilização de transporte para locomoção do público atendido ao ambiente familiar de modo que sejam preservados seus vínculos familiares;

Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos de todos os usuários;

Restabelecer vínculos familiares e ou sociais dos usuários;

Promover acesso a rede sócio-assistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas setoriais.

#### 6.1 RESULTADOS ESPERADOS

Participação efetiva de 50% dos usuários.

#### 7. CAPACIDADE INSTALADA

#### 7.1 RECURSOS HUMANOS

Quantidade	Função	Formação	Carga Horária (semanal)
01	Nutricionista	Ensino Superior	30 horas
01	Enfermeira	Ensino Superior	30 horas
06	Técnica em Enfermagem	Ensino Técnico	12/36h horas
02	Cozinheira	Ensino Fundamental	44 horas
02	Faxineira	Ensino Fundamental - incompleto	44 horas
05	Cuidadora	Ensino Técnico	12/36 horas
01	Lavadeira	Ensino Fundamental - incompleto	44 horas
01	Auxiliar de Escritório	Ensino Médio	40 horas
01	Assistente Social	Ensino Superior	20 horas

Fundada em 12 de Maio de 1987

Rua Major Bernardino Vieira Martins, nº 22, Bairro: Centro - Sales Oliveira/SP, CEP 14.660-000

Fone: (16) 3852-1537 - CNPJ: 54.918.800/0001-15

UTILIDADE PÚBLICA – Lei Municipal 823/87 de 17/06/87 Estadual 8598/94 de 23/03/94 Federal Decreto de 14/10/94 – DOU de 07/10/94 ESTATUTO DO IDOSO - Lei nº 10.741/2003

### 7.2 INSTALAÇÕES FISICAS

A entidade conta atualmente com espaço físico de dividido da seguinte forma: 12 Quartos; 11 Banheiros; 01 Sala de TV; 01 Escritório; 01 Enfermaria; 01 Farmácia; 01 Lavanderia; 01 Refeitório; 01 Cozinha; 01 Quarto de despensa, 01 Sala de Atendimento Assistencial, 01 Vestiário, 01 Almoxarifado.

#### 7.3 EQUIPAMENTOS

03 Fogões; 10 Televisões; 03 Geladeiras; 04 Freezers; 02 Maquinas de lavar; 01 Maquina industrial, 02 Secadoras de roupas; 03 Computadores; 03 Aparelhos Telefônicos 01 ar condicionado, 07 ventiladores, 01 microondas, 01 forno industrial.

### 7.4 IMOBILIÁRIOS

24 camas, 24 guarda roupas, 24 criados mudo, 09 mesas, 25 cadeiras, 12 sofás, 02 armários, 03 arquivos,

#### 8. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A entidade acompanha e avalia as ações de modo participativo, com a colaboração da equipe, das famílias e dirigentes. Avaliando a participação dos usuários bem como o comportamento de suas atividades diárias, socialização, integração, autonomia, autoestima, criticas e sugestões para melhorias do serviço.

A avaliação é realizada pelos membros da diretoria, e pela equipe que é composta de: coordenadora, assistente social e enfermeira.

### 9. Recursos materiais necessários a serem fornecidos pela Prefeitura Municipal de Sales Oliveira mensalmente:

Material de consumo (alimentação; higiene e limpeza; material descartável).

Fundada em 12 de Maio de 1987

Rua Major Bernardino Vieira Martins, nº 22, Bairro: Centro - Sales Oliveira/SP, CEP 14.660-000

Fone: (16) 3852-1537 - CNPJ: 54.918.800/0001-15

UTILIDADE PÚBLICA – Lei Municipal 823/87 de 17/06/87 Estadual 8598/94 de 23/03/94 Federal Decreto de 14/10/94 – DOU de 07/10/94 ESTATUTO DO IDOSO - Lei nº 10.741/2003

### 10. PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

#### - RECURSOS MUNICIPAL

Natureza da Despesa		Total	Concedente	Proponente
Código	Especificação			
01	Salários e ordenados de Funcionários, contratação de serviços de terceiros, indenização terço férias, 13º salário, rescisões contratuais, Manutenção da Entidade.	71.166,62	71.166,62	0,00
TOTAL GERAL		71.166,62	71.166,62	0,00

#### - RECURSO MUNICIPAL

Meta	1º MÊS	2° MÊS	3° MÊS	4° MÊS	5° MÊS	6° MÊS	7º MÊS
1	10.166,66	10.166,66	10.166,66	10.166,66	10.166,66	10.166,66	10.166,66

Fundada em 12 de Maio de 1987

Rua Major Bernardino Vieira Martins, nº 22, Bairro: Centro - Sales Oliveira/SP, CEP 14.660-000

Fone: (16) 3852-1537 - CNPJ: 54.918.800/0001-15

UTILIDADE PÚBLICA – Lei Municipal 823/87 de 17/06/87 Estadual 8598/94 de 23/03/94 Federal Decreto de 14/10/94 – DOU de 07/10/94 ESTATUTO DO IDOSO - Lei nº 10.741/2003

#### 11 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para devidos fins de comprovação junto à Concedente, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Estado para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho. Anexo a este Plano de Trabalho, constam as pesquisas de preços que demonstram a compatibilidade dos custos com os preços praticados no mercado(cotações, tabelas de preços de associações de profissionais, publicações especializadas e/ou outras fontes).

A Administração Pública fica também autorizada a utilizar e veicular, da melhor forma que lhe convier, todas as imagens, dados e resultados aferidos no presente Plano de Trabalho.

Sales Oliveira, 09 de Janeiro de 2017

José Gilmar Persona CPF: 037.103.148-60

12 - ADDOVAÇÃO DO DI ANO DE TRABALHO DELA ADAMINISTRAÇÃO -	
12 - APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO P	PUBLICA
APROVADO	
APROVADO COM RESSALVAS, com possibilidade de administrador público cumprir o que houver sido ressalvado ou, razões pelas quais deixou de fazê-lo.	celebração da parceria, devendo o mediante ato formal, justificar as
REPROVADO	
Sales Oliveira, 09 de Janeiro de 2017	
	Responsável pelo órgão técnico